



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207296320

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIO CONTROL DESINSETIZADORA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100558909

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUIZ DE FORA

Local

27 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8695979 em 29/07/2021 da Empresa BIO CONTROL DESINSETIZADORA LTDA - EPP, Nire 31207296320 e protocolo 215851587 - 27/07/2021. Autenticação: D7C7C55FB8EDD3AABFA6C38C13979DB05F1DE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.158-7 e o código de segurança vTNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/585.158-7	MGP2100558909	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
██████████	Nome
████████████████████	ALEXANDRE DE ALMEIDA LULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA:

BIO CONTROL DESINSETIZADORA LTDA

ALEXANDRE DE ALMEIDA LULA, brasileiro, maior, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/04/1971 na cidade de Juiz de Fora- MG, biólogo, residente e domiciliado à Rua Pedro Ronzani, nº 285 – Bairro: Monte Castelo - Juiz de Fora - MG - [REDACTED] expedida pela Conselho Regional de Biologia e do [REDACTED] e

MATHEUS FELIPE RODRIGUES LULA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/04/1993 na cidade de Juiz de Fora - MG, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ronzani, nº 285 – Bairro: Monte Castelo - Juiz de Fora - MG - [REDACTED], portador do documento [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **BIO CONTROL DESINSETIZADORA LTDA**, com sede a Rua Américo Lobo, nº 1414 – Manoel Honório - Juiz de Fora - MG - CEP: 36.050-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o Nº. 3120729632-0 em 31/05/2005, e alterações contratuais nº 4000500 em 20/10/2008 e nº 4700490 em 06/10/20211, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.408.798/0001-54, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito possível, **ALTERAR, ADEQUAR** o seu **CONTRATO SOCIAL**, de acordo com o **NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO – LEI Nº. 10.406 DE 10/01/2002**, nas formas e condições seguintes:

1.) A sociedade tinha sua sede à: Rua Américo Lobo, nº 1414 – Manoel Honório - Juiz de Fora - MG - CEP: 36.050-000 **transfere neste ato para Rua Carlos Herculano Couto, nº 54 – Galpão – Francisco Bernardino – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.081-680.**

2.) **O capital social era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa para o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, e subscritas conforme discriminação abaixo:**

ALEXANDRE DE ALMEIDA LULA	24.750 quotas	R\$ 24.750,00	99%
MATHEUS FELIPE RODRIGUES LULA	250 quotas	R\$ 250,00	1%
TOTAL	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	100%

3.) A sociedade tinha o Objetivo Social de: “Prestação de serviços de controle de pragas, desratização e desinsetização passa para **“Prestação de serviços de controle de pragas urbanas, desratização, desinsetização, sanitização de ambientes e higienização de caixas de água, cisternas, reservatórios e piscinas.”**

4.) **Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei Nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

1ª) A Sociedade gira sob o nome empresarial: **BIO CONTROL DESINSETIZADORA LTDA.**

2ª) **A Sociedade tem sua sede à: Rua Carlos Herculano Couto, nº 54 – Galpão – Francisco Bernardino – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.081-680, com início de atividades em 31/05/2005, e sua duração por tempo indeterminado.**

3ª) A sociedade tem o Objetivo Social de **“Prestação de serviços de controle de pragas urbanas, desratização, desinsetização, sanitização de ambientes e higienização de caixas de água, cisternas, reservatórios e piscinas.”**

4ª) O Capital Social é de: **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, divididos em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, e subscritas conforme discriminação abaixo:

ALEXANDRE DE ALMEIDA LULA	24.750 quotas	R\$ 24.750,00	99%
MATHEUS FELIPE RODRIGUES LULA	250 quotas	R\$ 250,00	1%
TOTAL	25.000 quotas	R\$ 25.000,00	100%



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

BIO CONTROL DESINSETIZADORA LTDA

5ª) As quotas de Capital Social são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª) A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio: **ALEXANDRE DE ALMEIDA LULA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei Nº. 10.406/2002.

8ª) O ADMINISTRADOR terá direito a uma Retirada Mensal a Título de **PRÓ-LABORE**, a qual será ajustada por comum acordo entre os sócios, guardados, porém, os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

9ª) O Sócio Administrador declara, expressamente, sob as penas da lei, que esta em pleno gozo da capacidade civil, não estando impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

10ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, O ADMINISTRADOR, prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas, apurados.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação Patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) Os casos omissos no presente Contrato, serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei Nº. 10.406 de 10/01/2002 do Cód. Civil e outras disposições legais, que forem aplicáveis.

14ª) Fica eleito o foro de Juiz de Fora, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (Uma) via.

Juiz de Fora, 19 de Julho de 2021.

Assinam digitalmente o presente ato: **ALEXANDRE DE ALMEIDA LULA**, Bio Control Desinsetizadora Ltda, por seu administrador. **MATHEUS FELIPE RODRIGUES LULA**, Bio Control Desinsetizadora Ltda, por seu sócio.





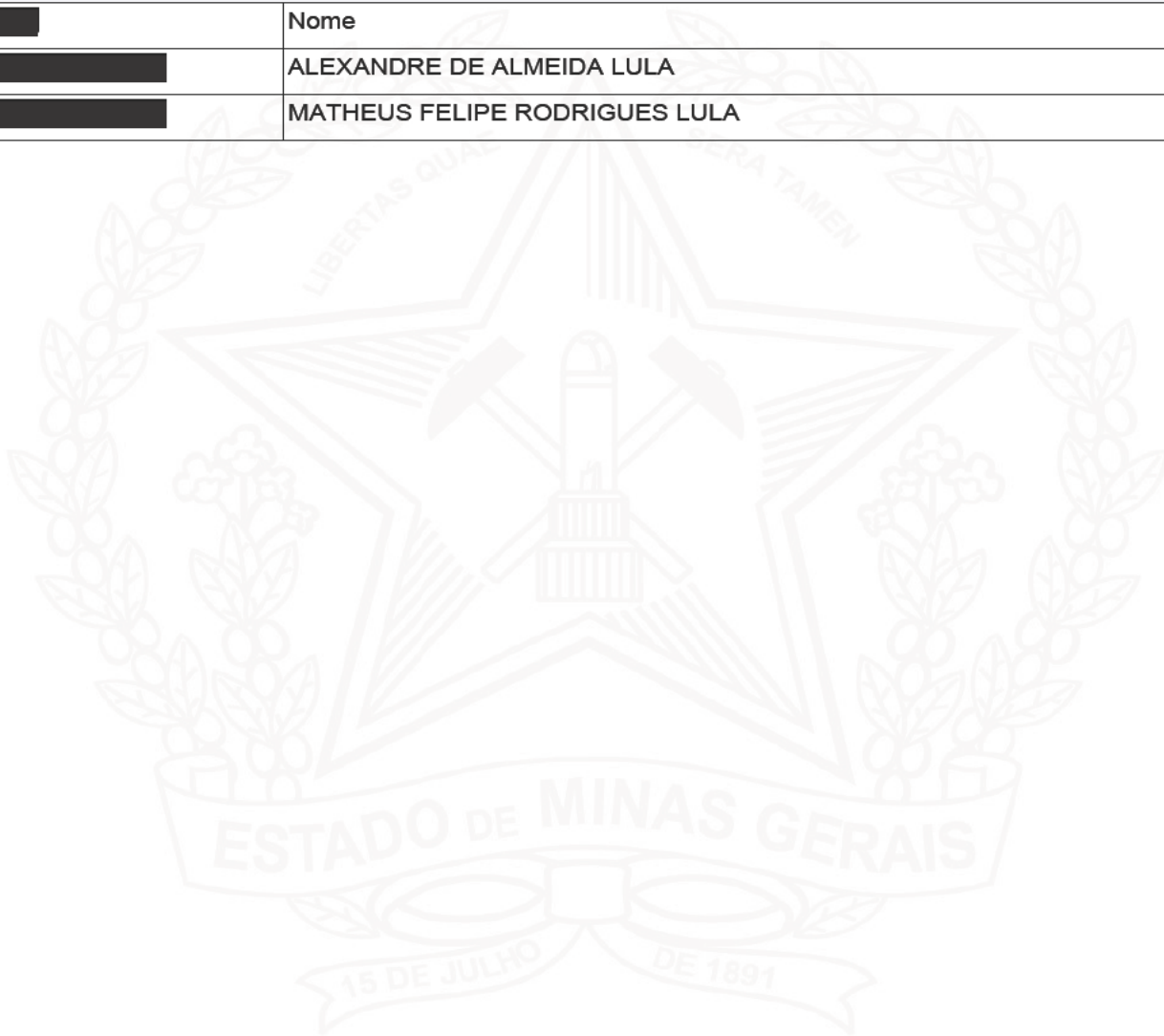
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/585.158-7	MGP2100558909	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Nome
██████████	ALEXANDRE DE ALMEIDA LULA
██████████	MATHEUS FELIPE RODRIGUES LULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIO CONTROL DESINSETIZADORA LTDA - EPP, de NIRE 3120729632-0 e protocolado sob o número 21/585.158-7 em 27/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8695979, em 29/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
	Nome
	ALEXANDRE DE ALMEIDA LULA

Documento Principal

Assinante(s)	
	Nome
	MATHEUS FELIPE RODRIGUES LULA
	ALEXANDRE DE ALMEIDA LULA

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2021, às 08:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/585.158-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
██████████	Nome
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 29 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8695979 em 29/07/2021 da Empresa BIO CONTROL DESINSETIZADORA LTDA - EPP, Nire 31207296320 e protocolo 215851587 - 27/07/2021. Autenticação: D7C7C55FB8EDD3AABFA6C38C13979DB05F1DE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.158-7 e o código de segurança vTNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL